



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.11/2017

“Extingue o Emprego Público de Assistente Social criado dentro da estrutura organizacional do Núcleo de Atenção ao Cidadão (NAC) do Poder Legislativo Municipal de Matias Barbosa, por meio da Resolução nº 313, de 20 de fevereiro de 2008 e dá outras providências”.

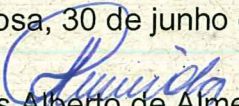
A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Matias Barbosa, com fundamento no artigo 18, inc. XV, e no artigo 62, inc. VIII, da Lei Orgânica deste Município, **EXTINGUE**, dentro da estrutura organizacional do NAC – Núcleo de Atenção ao Cidadão – o emprego público de Assistente Social, criado por meio da Resolução nº 313, de 20 de fevereiro de 2008.


Art. 2º - Encontram-se devidamente revogadas as determinações relativas ao Emprego Público de Assistente Social disposto na Resolução nº 313, de 20 de fevereiro de 2008, restando válida as demais determinações contidas na Resolução citada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 30 de junho de 2017.


Carlos Alberto de Almeida
Presidente


João Fernando de Assis Cipriani
Vice-Presidente


Priscila Fernanda Nery de Souza Rocha
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



Justificativa: A extinção do cargo elencado nesta Proposição de Resolução tem o escopo único de atender as necessidades urgentes e substancialmente apontadas em diversos setores da Administração Pública, tendo em vista que por seguintes anos o cargo encontra-se vago e sem a devida preocupação em sua ocupação, demonstrando a sua desnecessidade nas ações criadas e executadas pelo Núcleo de Atenção ao Cidadão.

Reunida

João Fernando de Assis Cipriani
VICE - PRESIDENTE

h